

**PORTARIA Nº 103/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RICARDINA FONTES FELIPPE DOS SANTOS.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 12º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 40 § 1º, III, “a” da CF/88 com redação da EC 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora RICARDINA FONTES FELIPPE DOS SANTOS, CPF nº 741.378.677-04, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 005855, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04835-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.110,70
Triênio (20%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	222,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.332,84</b>

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 06 de outubro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019